Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

São Miguel, 02 de Dezembro de 2020

Assunto: Projecto de Resolução - Recomenda ao Governo Regional a atribuição de um Subsídio de Risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores como suplemento remuneratório

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte Projecto de Resolução em epígrafe para efeitos de admissão.

i
Com os melhores cumprimentos,

O deputado

Pedro Neves

Projecto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional a atribuição de um Subsídio de Risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores como suplemento remuneratório

Exposição de motivos

A profissão de Bombeiro profissional é umas das mais dignificantes ocupações ao serviço da comunidade e instituições sociais, que exige um reconhecimento oficial do seu valor. Esta actividade profissional implica um desgaste físico e psicológico rápido acrescido que carece, igualmente, de reconhecimento por parte das entidades governamentais a par do que já acontece com outras carreiras profissionais que mereceram legislação regional específica para o efeito como é exemplo dos trabalhadores que exercem funções nos matadouros e do sector agrícola da Região Autónoma dos Açores.

As funções desempenhadas pelos Bombeiros envolvem a exposição a factores de riscos ocupacionais consideráveis, capazes de originar acidentes de trabalho e doenças profissionais relevantes, sendo o acompanhamento por equipas profissionais de apoio escasso ou mesmo inexistente.

As funções exercidas implicam um desgaste físico e mental rápidos pela exigência das funções, considerando-se a exigência de robustez física, capacidade de reflexos e mobilidade rápidos, de resistência a ambientes hostis com exposição a factores de risco acrescidos que concorrem para o desenvolvimento de incapacidades físicas que se agravam ao longo do tempo.

Entre estes riscos laborais podem-se destacar o desconforto térmico, ruído, agentes biológicos e químicos, manuseamento de cargas excessivas, turnos prolongados e variáveis, stress, *burnout,* cronodisrrupção e outros acidentes pessoais.
As principais doenças profissionais frequentemente descritas são a hipoacusia, o contágio com HIV, Hepatite B e/ou tuberculose, as doenças pulmonares crónicas obstructivas (bronquite e enfizema), asma, rinossinusite, patologia oncológica variada, bem como ansiedade.

Apesar do conhecimento destes riscos carece uma visão global deste sector capaz de compensar o compromisso na área da saúde e segurança que é colocado em risco no exercício de funções.

Considerando, assim, que o subsídio de risco assume-se como um suplemento remuneratório devido às funções profissionais de excepção desempenhadas, que se destacam pela exigência técnica que exige uma formação profissional específica, assim como, pelo desgaste imposto.

Ademais, dado as circunstâncias extraordinárias em que vivemos devido à pandemia SARS-CoV2, os Bombeiros, e por serem um dos profissionais na linha da frente na prestação de auxílio, têm um elevado risco de exposição ao vírus, o que aumenta sobejamente a vulnerabilidade física, psicológica e financeira destes profissionais.

Assim, a representação parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomenda ao Governo Regional o seguinte:

1 - Considerar a actividade dos Bombeiro Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores, uma profissão de risco e desgaste rápido;

2 – Determinar um subsídio de risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores;

3 – Permitir que o subsídio de risco implementado seja considerado para o cálculo da pensão de reforma/aposentação;

4 – Permitir aos profissionais abrangidos, a passagem à situação de aposentação logo que seja atingido os 55 anos de idade.

São Miguel, 02 de Dezembro de 2020

O deputado

Pedro Neves